- IX serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete; X — a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

- X a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

 II Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDATICA (e outra prova, conforme regulamentada no Regimento da Unidade)
 PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL
- O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito
- Parágrafo único No julgamento do memorial, a comissão
 - ará: produção científica, literária, filosófica ou artística; atividade didática universitária; I atividades relacionadas à prestação de serviços à

- comunidade;

 IV altvidades profissionais ou outras, quando for o caso;

 V diplomas e outras dignidades universitárias.

 PROVA DIDÁTICA

 7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quaenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos dor artigo 137 do Regimento Gerla da USP

 I a comissão julgadora, com base no programa do concuso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do nonto:
- ponto; II o candidato poderá propor a substituição de pontos III o candidato poderá propor a substituição de pontos inediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce
- cabendo à comissão Julgadora desuns, se pomos, acestral deficia da alegação;
 IIII a realização da prova farse-a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse periodo a realização de outras atividades;
 IV o candidato poderá utilizar o material didático que
- julgar necessário; V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos om grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova, VI – quando atingido o 60° (sexovajo: VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão o se saminadores conferir nota zero ao minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao
- candidato na respectiva prova.

 JULGAMENTO DA 2ª FASE
- JULGAMENTO DA 2º FASE

 8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

 9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

- aproximação até a primeira casa decimal.

 10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso xx.

 11. O resultado do concurso será procdamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

 12. Serão considerados habilitadors os candidatos que obtiverem, da moisra dos examilitadors, nota final minima sete.

 13. A indicação dos candidatos será felta por examinador, segundo as notas por ele conferidado a candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

 15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame medior realizado polo Departamento de Pericias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei mº 10.261/68.
- 16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assin
- como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

 17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregati-cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- concurso terá validade imediata e será proposto para somente o candidato indicado para o cargo posto
- .01 dicurso. 19. O candidato será convocado para posse pelo Diário
- 19, O candidato sera convucau proOficial de Statado.

 20. Maiores informações, bem como as normas pertinea
 a concurso, encontram-se à disposição dos interesados no viço de Orgãos Colegiados e Concursos da Escola Politéronic.
 USP localizado no Edifício Engelherio Mario Covas Júnior (
 dio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luci
 Gualberto n'380 Travessa do Polítéronic, Cidade Universit.

 São Paulio/SP ou pelo e-mail: svorcc.polí@usp.br.
- São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br. ANEXO RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL EP/CONCURSOS
- ANEXO RESUMO EM INGLÉS DO EDITAL EP/CONCURSOS » 100-2022
 OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (DNE) POSITION OF DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR IN THE DEPARTMENT OF TRANSPORTATION ENGI-NEERING OF THE POLYTECHNIC COLLEGE OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

OF SÃO PAULO.

Examination in 02 phases

AREA OF STUDY: "TRAMSPORT PLANNING AND OPERATIONS: SMART MOBILITY

The Department of Transportation Engineering (PTR) at

Escola Politectrica (Polytectnic College of Engineering) of the

University of São Paulo invites applications for a full-time,

tenure-track Assistant Professor position with a focus on 'smart

behavior of the position is broad; however, we are parti
cularly interested in candidates who have the vision to develop

research scholarship beyond the traditional tenets of transport

planning and operations, with emphasis and focus on develo
ping and leading initiatives in the field of 'smart mobility'.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIENCIAS FARMACEUTICAS DE RIBEIRAC

PRETO – USP Edital ATA/FCFRP 13/2022, de 13-06-2022 – Homologação Relatório Final

PRETIO – USP
Edital ATAC/FCFRP 13/2022, de 13-06-2022 – Homologação
Relatório Final
Aprovado, ad referendum da Congregação da Faculdade de
Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de
São Paulo, em 13-06-2022, o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de titulos e provas para provimento de
um carpo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, Junto
ao Departamento de Ciências BioMoleculares, Área Ciências
Básicas na área de Farmácia, conforme Edital ATAC/FCFRP/USP
01/2020, de 08/01/2020, de abertura de inscrições, publicado
no DOE de 09/01/2020, retificado no DOE de 52-04-2020, em
conformidade com o Ofício Circular SGC/CIA/22/2020, e no DOE
de 26-01-2022, face à Potratia Rôn "58/78/2012 e com o Edital
ATAC/FCFRP 01/2022, de 03/01/2022, publicado no DOE de
04/01/2022, retizilazdo no dia 3 de maio de 2022, an qual se
submeteu a Profa. Dra. Maria Cristina Nonato. Paralelamente
às notas e médias atribuídas à candidata, a qual foi habilitada
no Concurso em referência, a Comissão Julgadora propós, por
unanimidade, o nome da candidata Profa. Dra. Maria Cristina
Nonato para preencher o claroficargo n° 207268, de Professor
Titular junto ao Deparamento de Ciências BioMoleculares. A
Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. Pado Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. Pod. Dr. Padulo
Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dr. P. Padulo
Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dr. P. Padulo
Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dr. P. Padulo
Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dr. P. Padulo
Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dr. P. Padulo
Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dr. P. Padulo
Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dr. P. Padulo
Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dr. P. Padulo
Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Prof Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Paulo Cézar Vieira, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de

Prodesp

Ribeirão Preto – USP e Presidente da Comissão Julgadora; Prof.

Dr. Oswaldo Baffa Filho, Professor Titular aposentado do Deparatamento de Fisica da Faculdade de filescofa, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP, Prof. Dr. Marcos Roberto de Mattos Fontes, Professor Titular do Departamento de Biofísica e Farmacologia do Instituto de Biofísica e Farmacologia do Instituto de Biofísica e Farmacologia do Instituto de Biofísica e Fontesor Titular do Departamento de Bioquímica de Paula, Professor Titular do Departamento de Bioquipia - UNICAMP e Prof.a.

e Biologia Tecidual do Instituto de Biodogia - UNICAMP e Prof.a.

Poza Debras Fonuela Professor Titular do Instituto de Biologia - Edicular do Instituto de Biologia - UNICAMP e Prof.a. Dra. Debora Foguel, Professor Titular do Médica – UFRJ.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

- Silva (EDM-FEUSP)."
 "...composição da Comissão Julgadora do referido Processo
 Seletivo, como segue: Membros Titulares: Prof. Dr. Felipe de
 Soruza Tarbola (EDF-FEUSP). Prof. Dr. Maríca Aparecida Gobbi
 (EDM-FEUSP) e Prof. Dr. Thiago Teixeira Sabatine (EDM-FEUSP)
 Membros Suplemes: Prof. Dr. Tabio Decerar de Brito (EA-FEUSP)
 e Vivian Batista da Silva (EDM-FEUSP). A presidencia será exere Vivian Batista da Silva (EDM-FEUSP). cida pelo docente mais titulado

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA MOLECULAR DO INSTITUDO DE QUIMICA DE ACONCILLAR DO INSTITUDO DE QUIMICA DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Química de São Carlos da Oliversidade de São Paulo, toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2022, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com inicio às 8130min (florário de Brasilia) do dia 04 ejunho de 2022, e termino as 17 hi florário de Brasilia) do dia 04 ejunho de 2022, e termino as 17 hi florário de Brasilia) do dia 04 ejunho de 2022, e termino as 17 hi florário de Brasilia) do dia 04 septembre de 2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integra] à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, dano de cargo número 1236 com o salário de 813 337.2 (Emarço/2022), junto ao Departamento de Química e Fisica Molecular do 105C/USP, na área de conhecimento Química Análtica com éfasse em Bioanaltica, nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Equilíbrios envolvendo ions complexos. Aspectos teórico.

nto do IOSC.

- mente, por meio do link https://luspdigital.usp.br/gr/adm no período acima indicado, devendo o candidato apres requerimento dirigido ao Diretor do IQSC, contendo c pessoais e área de conhecimento (Química Analítica com é em Bioanalítica) do Departamento a que concorre, anexan consultate documentor.
- publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méridas demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital; II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos

- \$3** Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a auseñcia de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

 \$4** Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências ser feeridas nos incisos III le V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

 \$5** Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, le V e devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

 \$6** O candidato estrangeiro aprovad no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

 \$7** No tod da inscrição, os candidatos portadores de

- exercício de atividade remunerada no Brasil. §7º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. §8º Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º,
- io aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a
- pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo-nível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19
- ível no aplicativo Poupatempo Digital; eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Pode o, desde que seja possível verificar sua autenticidade. 9º Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensada eber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, dever
- de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispessa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidada, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida. 510 É de integral responsabilidade do candidato a realiza-ção do supload de cada um de seus documentos no campo espe-cífico indicado polo sistema constante do link https://dw.dpiglal. usp.br/gr/dafmissano, ficando o candidato dede já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- §11 É de integral responsabilidade do candidato a apre La comença de esponsibilidade do cultudo de apre-lação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso, m arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de , se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irre-ridade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua rição será indeferida.
- rição será indeferida. §12 Não será admitida a apresentação extemporânea locumentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química de São
- . Se Quinited de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a deci Edital.
- ai. ágrafo único O concurso deverá realizar-se no praz Parágrato único — O concurso deverá realizar-se no prazc rinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no io Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo o a artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USO 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de
 - atribuição de notas em provas, assim divididas:
- artibuição de notas em provas, assim avivancas:
 1º fase (eliminatón) prova escrita peso 2,0
 2º fase 1) julgamento do memorial com prova pública de uição peso 5,0
 10) prova didática peso 3,0
 5º 1º A convocação dos inscritos para a realização das was será publicada no Diário Oficial do Estado.

provas será publicada no Díário Oficial do Estado. §2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. §3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem gera

utiliaria, sera realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu pará

grafo único, do Regimento Geral da USP. I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras stúridades nesse período; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, insulisamenta mánte tomar conhecimento de seus enunciados.

III — o canionato podere propor a substituição de pontos, inediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à consisso julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação; III — sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; IV — durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos hiblinoráfiros:

bibliográficos;

bibliográficos; V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI – a prova, que será lida em esseão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, os e abrir a sessão; VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora, será possible de comissão pulgadora.

VII — cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem-bros da comissão julgadora; VIII — serão considerados habilitados para a 2º fase os julgadora, nota mínima sete; IX — a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos

los na primeira fasi

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA. PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

MORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota
bal, incluindo arguição e
avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
Parágrafo único — No julgamento do memorial, a comissão

ciara. I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à

; vidades profissionais ou outras, quando for o caso;

PROVA DIDÁTICA

 A prova didática será pública, com a duração mínima de renta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de

mento acima ncionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral

I – a comissão iulgadora, com base no programa do concu organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos arão conhecimento imediatamente antes do sorteio do

 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos nediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados e entender que não pertencem ao programa do concurso abendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-da alegação; — a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) hora:

após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de

outras atividades; IV – o candidato poderá utilizar o material didático que

IV — O continuos posiciones de la confidencia de la confidencia de candidatos o exigir, eles serão divididos (V — se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, ra fins de sorteio e realização da prova; V — quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a missão Julgadora deverá interrompero candidato; missão Julgadora deverá interrompero candidato;

Con VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º uuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá ada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele eridas nas duas fases, observed—:

los os pesos mencionados no item 3 As notas das provas poderão variar de zero a dez, com oximação até a primeira

- 10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita
- compor a média final da segunda fase, com peso 2,0. 11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão
- ós seu término, em sessão pública. . Serão considerados habilitados os candidatos que obti-
- m, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

 13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, undo as notas por ele reopéridas. conferidas. 14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver
- ior número de indicações comissão julgadora. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova
- m exame medico ealizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado
- DPME, nos terr
- PME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
 16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim to as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 14.2016/6.
- 7271 de 2016
- 17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatí
- 17. O docente em Blulbr devera manter vinculo emplegaticio exclusivo com a USP,
 nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP,
 18. O concurso terá vilidade imediata e será proposto para
 nomeação somente o
 candidato indicado para o cargo posto em concurso.
 19. O candidato será convocado para posse pelo Diário
- Oficial do Estado.
- Oficial do Estado.

 20 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Insituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo,

- nida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos SP, e-mail acad@iqsc.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO COLÉGIO TECNICO DE LIMEIRA

- PROCESSO SELETIVO SUMARIO
 COLEGIO TECNICO DE LIMBIRA
 EDITAL
 EDITAL
 Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão
 temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério
 Secundário Técnico MST do Colégio Técnico de Limeira, da
 Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 40 (quarental) horas semanais, para o Departamento de Ciências Humana
 e Linguagens, disciplinas de Inglês e Inglês Técnico.

 1 DAS VAGAS

 1. O número de vagas abertas neste Processo Seletivo é de
 O1 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado,
 em caráter emergencial, em substituição a docente afastada,
 por prazo não superior a 365 días (trezentos e sessenta e cinco
 dias) ou enquanto perdurar a o afastamento da docente, o
 que acontecer primeiro, no Regimo Geral da Previdência, nos
 termos do artigo 40, 613 da Constituição Federal, na jornada
 de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se
 dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com
 enquadramento na categoria e nivel inicial da carreira MSTI-II
 4. de acordo com o disposto no artigo 4º da Deliberação CAD
 A-033/2018 de 05/06/2018.

- A consideration control appears to a processor poderão ser utiliza1. Os resultados do presente processo poderão ser utiliza1. Os resultados do presente processo poderão ser utiliza1. A vaga se refere à disciplina de Inglês e Inglês Técnico,
 1. A vaga se refere à disciplina de Inglês e Inglês Técnico,
 1. A cementa da disciplina a que se refere set processo está
 relacionada no Anexo 1 deste Edital.

 11 DO PERIL DESEJAD DOS CANDIDATOS

 5. O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador da titulação de Licenciatura Plena em Inglês ou Licenciatura em Letras com
 habilitação em Inglês.

 6. O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, o termo
 de conhecimento das regras do processo seletivo sumáño e das
 6. O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, o termo
 de conhecimento das regras do processo seletivo sumáño e das
- Candidatio deverá aceitat, no dos un inscriços, o serio de conhecimento das regras do processo seletivos sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.
 7. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos manhã e tarde e noite, de segunda a sexta-feira, e no período diumo aos sábados, no horário já
- a sexta-teira, e no periodo diumo aos sábados, no horáno ja definido no Anexo 3.

 8. O candidato não pode ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da C.T.

 III DA COMISSÃO JULGADORAR

 9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (trés) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP

 IV.— DAS INSCRICÔFS
- DAS INSCRIÇÕES IV – DAS INSCRIÇÕES

 10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ravés do link https://solicita.dados.unicamp.br/concursoffor-ulario/297, a partir das 8800 do dia 15/06/2022 (quarta-feira)
- até as 23h59 do dia 22/06/2022 (quarta-feira). 10.1 Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua
- iclinica quanto ao conhecimento e a aceitação das regras da ciência quanto ao conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horánia de trabalho e das normas internas de contratação. 11. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-simile ou correio eletônico, noem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforma informações constantes no tem 0.
- conforme informações constantes no item 9.

 12. Para inscrição, o candidato deverá inserir os docur abaixo relacionados (frente e verso), em campo específ formulário de inscrição:
- I prova de que é portador da titulação exigida no item deste Edital, através de diploma, com indicação do registro III - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;
- ital, se houver; cópias dos documentos de identificação pessoal com . IV - Curriculum Vitae et studiorum atualizado, relacionando
- N Curriculum Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação a cadémicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;
 V cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica e da experiência profissional docente e/ou
- V cópias de todos os documentos comprobatórios da lação acadêmica e de aeperiência profissional docente e/ou odocente na área a que concorre. 12.1 A documentação, digitalizada em arquivo no formato fedeverá ter, no máximo, 10 MB. 13. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus cumentos até a data fixada para o encerramento das inscriss, desde que ela esteja como rascunho, após confirmada a crição não poderá ser modificado. 14. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada 14. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada para o encerramento.
- se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramen-to das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital. 15. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora anali-sará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.
- as exigencias do Edital. 16. Os candidatos ujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do COTIL (www.cotil. unicamp.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata
MARIA CLAUDIA ALVES DE SANTANA REGIS (Cargo: 1250736 –
Professor Contratado III - Doutor), Citald de abertura de Processo
Seletivo FEUSP-627022 è Edital de Resultado Final/Classificação
el Homologação FEUSP-727022 a entrar em contato com o
Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos
(Kosapaulo@uspub n) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados
a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de
todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
REITIGAÇÃO do Comunicado publicado no D. O. Seção I. de

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do Comunicado publicado no D. O. Seção I, de 10 de junho de 2022, página 278.

"...composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Prof. Dr. Felipe de Souzz Tarábola (EDF-FEUSP), Profa. Dra. Márcia Aparecida Gobbi (EDM-FEUSP) e Prof. Dr. Thiago Teixeira Sabatine (EDM-FEUSP), e Prof. Dr. Thiago Teixeira Sabatine (EDM-FEUSP), ob primeiro. Membros Suplentes: Prof. Dr. Fábio Rezerra de Brito (EA-FEUSP) e Vivian Batista da Silva (EDM-FEUSP).

"...composição da Comissão Iulandora."

EDITAL IQSC/USP — 012/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E

Universitation do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que seguin. 1. Avalia, cão da qualidade de resultados em química analitica. 1. Astala, cão da qualidade de resultados em química castatística básica, tipos de erros, comparação de resultados, validação, calibração, amostragem, planejamento de experimentos. Aspectos teóricos e aplicações em Bioanallitica. 2. Equilibrio e atividade. Equilibrio químico. Condição de equilibrio. Atividade inicia. Equações de Debye-Hücela Cálculos envolvendo a constante de equilibrio. Balanços de carga e massa. Aspectos teóricos e aplicações em Bioanallitica;
3. Equilibrios envolvendo ácidos e bases. Aspectos teóricos e aplicações em Bioanallitica;
4. Equilibrios envolvendo formação de precipitados e equilibrios entre fases heterogêneas. Aspectos teóricos e aplicações em Bioanallitica;

5. Equilibrios envolvendo ions complexos. Aspectos teóricos -aplicações em Bionalitica; 6. Equilibrios envolvendo reações de óxido-redução. Aspec-os teóricos e aplicações em Bionanlitica. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, todamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no statuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e

. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva

emorial circunstanciado e comprovação dos trabalho

IV – título de eleitor

IV – título de eleitor; — certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela bustiça Eleitoral hã menos de 30 días do início do período de inscrições; VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esque-ma vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. §1º - Elementos comprobatiorios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último día titíl que antecede o inicio do concurso. §2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. orio candidato. - §3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesi

documento

